

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4856 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136  
http://www.la.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PMLS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2026 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E ADJUDICA** a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** inscrita no CNPJ 73.302.879/0001-08, pelo valor total de R\$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136  
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 044/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, situada na Rua Doutor Rodrigues Santana, nº 68, Bairro Benficia, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.910-240, representado pelo Sr. **JOSE ABOL CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.454.557-72 portador da cédula de identidade o nº 86492 expedida pelo Ministério da Aeronáutica.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00** (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, JUDÔ E DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA E TRADICIONALISMO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA: 62.809.891 TAYNA CASSANA SEBASTIAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.809.891/0001-89, situada na Rua Muricy Marinho Da Rocha Loures, nº 360, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-086, representado pelo(a) Sr(a). **TAYNA CASSANA SEBASTIAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.215.029-60 portador(a) da cédula de identidade o nº 96913540 SESP-PR

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.352,64** (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, JUDÔ E DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA E TRADICIONALISMO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA: 22.977.269 GISLAINE ELISABETE DA SILVA DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.977.269/0001-65, situada na Rua Otaviano do Amaral, nº 111, Sala 06, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-360, representado pela Sra. **GISLAINE ELISABETE DA SILVA DA ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.729.049-28

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.499,02** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, JUDÔ E DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA E TRADICIONALISMO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA: 62.926.546 SINDERLEIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.926.546/0001-25, situada na Rua das Araras, nº 66, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-590, representado pela Sra. **SINDERLEIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.735.289-35 portadora da cédula de identidade o nº 47126515 SESP-SC.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.971,20** (dezesete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, JUDÔ E DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA E TRADICIONALISMO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA: 33.530.885 DOUGLAS ALEX JOSEFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.885/0001-90, situada na Avenida Alvaro NAtel de Camargo, nº 2281, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-100, representado pelo Sr. **DOUGLAS ALEX JOSEFI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.859.859-77 portador da cédula de identidade o nº 10.451.859-1 SESP-PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.614,72** (trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

**ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JAISON RODRIGO MENDES**, CPF nº 010.441.359-05.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DOS IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 01.475724/0001-54, representante Sra. **AUGUSTA ZEFERINO**, CPF nº 761.445.269-00.

**DO OBJETO DA PARCERIA:**  
O presente **Termo de Fomento** é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para custear uma viagem que será realizada no dia 11 de abril de 2026 para 150 (cento e cinquenta) idosos, até as Águas Minerais de Lagoa Bonita, município de Virmond/Pr, onde no local será servido almoço, uso do camping e as piscinas para os mesmos.

**DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:**  
A proposta fundamenta-se na necessidade de promover ações que contribuam para o envelhecimento ativo, conforme diretrizes das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A realização de atividades em ambiente de lazer estruturado proporciona o fortalecimento de vínculos sociais, prevenção do isolamento social, promoção da saúde física e mental e também o estímulo à participação comunitária. A disponibilização de alimentação adequada e infraestrutura segura (camping e piscina) é indispensável para garantir dignidade, segurança e qualidade na execução das atividades. A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que a Família a sociedade e o Estado tem o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhe o direito à vida  
A meta é estimular a participação de 150 (cento e cinquenta) idosos usuários de serviços socioassistenciais, integrantes do grupo Rancho Alegre. Valorizar a atividade e a participação social dos idosos, para termos maior ênfase na manutenção da vida ativa e do engajamento comunitário, afinal eles são a base de uma família, o começo ou continuação de uma história e envelhecer é visto como um processo natural da vida.

**DA VIGÊNCIA:**  
O presente TERMO DE FOMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até **30/05/2026**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**  
Laranjeiras do Sul/Pr, 08 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.**

No dia 07 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, JUDÔ E DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA E TRADICIONALISMO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
62.809.891 TAYNA CASSANA SEBASTIAO CNPJ 62.809.891/0001-89	001	R\$ 58.352,64
22.977.269 GISLAINE ELISABETE DA SILVA DA ROSA CNPJ 22.977.269/0001-65	002	R\$ 28.499,02
62.926.546 SINDERLEIA DOS SANTOS CNPJ 62.926.546/0001-25	003	R\$ 17.971,20
33.530.885 DOUGLAS ALEX JOSEFI CNPJ 33.530.885/0001-90	004	R\$ 31.614,72

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 10/2026 R\$ 136.437,58** (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**JAISON RODRIGO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR a RETIFICAÇÃO** da Portaria Municipal de nº 137/2026, de 06 de abril de 2026, conforme abaixo determinado:

**ONDE SE LÊ:**  
**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **NEUSA NUNES DOS PASSOS**, Matrícula Funcional de nº 46872-1, ocupante do Cargo de Provedor de Manutenção e Conservação I, a contar da data de 06 de abril de 2026.

**LEIA-SE:**  
**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **NEUSA NUNES DOS PASSOS**, Matrícula Funcional de nº 46872-1, ocupante do Cargo de Provedor de Manutenção e Conservação I, a contar da data de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 07 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FG
50008-1	Pedro Augusto Severo Josefi	Agente Administrativo I	FG - 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 07 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

**TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1020, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 2686, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1080, bairro Água Verde, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG de nº 8.826.772-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 046.289.099-62, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 1183, bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **SOS**, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente Termo tem por objeto a **rescisão do Acordo de Cooperação nº 003/2025**, firmado entre as partes em 24 de março de 2025. O presente Acordo de Cooperação nº 003/2025 fica rescindido de forma consensual, em atendimento ao ofício nº 022/2026 do dia 01 de abril de 2026, encaminhado pelo Serviço de Obras Sociais – SOS de Laranjeiras do Sul e também memorando da Procuradoria Geral do Município, que apontou a necessidade de adequação do instrumento para melhor gestão administrativa. A rescisão visa possibilitar a celebração de novo acordo, com cessação de servidores por quantitativo e função, conferindo maior flexibilidade e eficiência. Fica assegurada a continuidade do serviço público, sem prejuízo ao interesse público envolvido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**  
A rescisão ocorre de forma amigável, nos termos da Cláusula Quinta do Acordo original e da Lei Federal nº 13.019/2024, por interesse da Administração Pública, visando a celebração de novo instrumento de cooperação com adequações no modelo de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**  
A rescisão passa a produzir efeitos a partir de 08 de abril de 2026, ficando as partes:  
I – Responsáveis apenas pelas obrigações assumidas até a data de vigência;  
II – Desobrigadas de qualquer compromissos futuros decorrentes do ajuste rescindido;  
III – Abrigadas a promover a adequada transição das atividades, se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**  
As partes declaram não possuir pendências entre si até a presente data, dando-se plena, geral e irrevogável quitação quanto ao acordo rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**  
As partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Termo.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e desejados.

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**  
RAFAEL DE OLIVEIRA  
Presidente

Testemunhas:

VALMIR VIOLA  
CPF: 706.258.409-68CATIA DE NIGRO MOREIRA DA SILVA  
CPF: 041.265.669-88**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148**LEI Nº 1.531, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Cria vaga para cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Altera o numero de vagas para o cargo de Engenheiro Civil, constante no art 2º da Lei Municipal nº 958/2013, de 01 de outubro de 2013.

**Onde consta:**

Vagas	Cargo	Carga horaria	Nivel
2	Engenheiro Civil	40 Horas	P

**Passa a constar:**

Vagas	Cargo	Carga horaria	Nivel
3	Engenheiro Civil	40 Horas	P

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são constantes na lei nº 712/2010.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de abril de 2026.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148**LEI Nº. 1532, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**SÚMULA:** Altera a denominação da Linha Beira Rio com o Ponto inicial 01 - Long. 344210.72 m e Lat 7200880.27 m S e Ponto Final 02 (BR 277) - Long. 343452.34 m E lat 7200313.11 m S, na sede do município de Nova Laranjeiras, para Linha Beira Rio - Antonio Eracildo de Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** A via pública com Ponto Inicial 01 – Long. 344210.72 m e Lat. 7200880.27 m S, e Ponto Final 02 (BR-277) – Long. 343452.34 m E lat 7200313.11 m S, na sede do Município de Nova Laranjeiras, atualmente denominada nos documentos públicos como Linha Beira Rio, passa a denominar-se:

- LINHA BEIRA RIO - ANTONIO ERACILDO DE MOURA.

**Art. 2º** A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que eventualmente atribuem denominação diversa à referida via pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 08 de abril de 2026.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação do Gestor e do Fiscal do Convênio a ser celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Nova Laranjeiras para execução do Programa Castrapet-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Gabriel Petro Martello, Matrícula nº 20921, Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, para atuar como Gestor do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra (IAT), para realização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet-PR.

**Art. 2º** Designar o Sr. Jones Negri, Matrícula 15911, Médico Veterinário, para atuar como Fiscal do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra (IAT), para realização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet-PR.

**Art. 3º** O Gestor e o Fiscal ora designados terão papel fundamental na coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao convênio, incluindo, mas não se limitando a:

- Cumprimento da contrapartida do convênio;
- Organização e realização das inscrições;
- Preparação de um local adequado para a execução do programa;
- Recebimento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES);

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Acompanhamento de toda a execução do programa;
- Elaboração e apresentação dos relatórios finais.

**Art. 4º** O Gestor e o Fiscal ora designados deverão exercer suas funções em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e eficiência na execução do convênio.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de abril de 2026.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO Nº 87, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
RITA ELIZABETE ROSSA BABINSKI	20 Hrs/Sem

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de abril de 2026.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2375062	PAULA PRASNIEWSKI GAVLIK	PROFESSOR	59º

**Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER** AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

**Art. 3º** - O candidato devera apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

**Art. 4º** - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 07 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Concorrência  
Nr: 01/2026  
Processo Adm: 04/2026  
Data do Processo: 12/02/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo 04/2026
  - Nr. Licitação 01/2026
  - Modalidade Concorrência
  - Data de Homologação 08/04/2026
  - Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 54.000,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA
- Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SIX PAVIMENTACAO LTDA	CNPJ 03.752.550/0001-55	12.566.485,48	Doze Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos	CONFORME MEDIÇÃO	001

Lote/Item	Produto/Serviço	Modelo	UnQuant	Preço	Preço Total
1	1	CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de Pavimentação ASFÁLTICA em CBUQ, Drenagem superficial, e sinalização viária - Trecho da Estrada rural Sarandí a Comunidade do Assentamento Terceira Conquista da União (Xagu). A obra terá uma extensão de 9.000 metros de comprimento por 6 metros de largura, totalizando 54.000 m².	PRÓPRIO	1,00	12.566.485,48
Total					12.566.485,48

**R\$ 12.566.485,48** (Doze Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 08 de abril de 2026.

*Fabio Roberto dos Santos*  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Pregão  
Nr: 06/2026

Processo Adm: 13/2026  
Data do Processo: 12/03/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- a) Nr. Processo 13
- b) Nr. Licitação **6/2026**
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 08/04/2026
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA DE RECICLÁVEIS – CONVÊNIO N° 1469/2025 – SECID

Empresa(s) vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1	CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA DE RECICLÁVEIS Caminhão novo (zero km), ano/modelo igual ou superior à data da compra, com capacidade de PBT mínima de 14.000 kg, CMT mínima de 22.000 kg, rodado duplo traseiro, freio de serviço (estacionamento) a ar (pneumático), potência mínima do motor de 180 cv, torque mínimo de 650 Nm, sistema elétrico 24V, cabine com painel em aço. Equipado com COLETOR BAÚ para Coleta Seletiva de Recicláveis, de fabricação nacional, furgão com dimensões aproximadas de 6,80 x 2,60 x 2,60 metros, revestimento externo em chapas de alumínio, duas portas traseiras com abertura total e sistema de fechamento por varão com alavanca externa. Assoalho em madeira de alta resistência ou em material alternativo com características técnicas equivalentes ou superiores em termos de resistência mecânica, durabilidade e capacidade de carga, desde que a superioridade ou equivalência seja tecnicamente comprovada por meio de documentação do fabricante ou laudo técnico. Iluminação interna e externa, faixas refletivas, para-lamas e aparas barras, estibo traseiro, pega mão, protetor lateral, pintura lisa na cor branca.	Foton	Auman D172L	UN	1,00	436.000,00	436.000,00
<b>Total</b>								436.000,00

**R\$ 436.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais).  
Nova Laranjeiras/PR, 08 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**ONDE LÊ-SE:**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024-PMV  
CONTRATO 03/2025

**TERCEIRO ADITIVO – VALOR**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PCD, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PCD, CANCHIA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

**CONTRATADA:** BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 02.687.760/0001-44, localizada na ROD. BR 277, KM 473, S/N, CEP: 85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Bryan Michel Bueno**.

**VALOR ADITIVO:** R\$ 31.378,41 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2026.  
**DATA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2026.  
**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

**LÊ-SE:**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024-PMV  
CONTRATO 03/2025

**TERCEIRO ADITIVO – VALOR**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PCD, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PCD, CANCHIA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

**CONTRATADA:** BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 02.687.760/0001-44, localizada na ROD. BR 277, KM 473, S/N, CEP: 85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Bryan Michel Bueno**.

**VALOR ADITIVO:** R\$ 40.843,91 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2026.  
**DATA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2026.  
**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024-PMV PÁG.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
http://www.virmond.pr.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA**

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4855 de 08 de Abril de 2026, página 10, onde está publicado a PORTARIA 0027/2026:

**Onde lê-se:**

Art. 1º Nomear a Servidora Público Municipal GIANE GRABOVSKI, Secretária Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretária de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, **durante o período de 25/03/2026 à 08/04/2026.**

**Lcia-se:**

Art. 1º Nomear a Servidora Público Municipal GIANE GRABOVSKI, Secretária Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretária de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, **durante o período de 25/03/2026 à 07/04/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 08 de Abril de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
http://www.virmond.pr.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2025**  
**PMV – RENOVAÇÃO**

**CONTRATO N.º 019-2025**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – VIGIA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**.

**CONTRATADO:** GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 101.942.249-10  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de Abril de 2026.  
**FORO:** Comarca de Cantagalo, Paraná.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
http://www.virmond.pr.gov.br

**Lei n.º. 897/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 58.574,17 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais, dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

002– Departamento de Cultura  
13.392.0009-1060 – Lei Blanc – Incentivo à Cultura  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 48.183,36  
Conta Despesa: 1063  
Fonte: 01063

**09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

002– Departamento de Cultura  
13.392.0009-1060 – Lei Blanc – Incentivo à Cultura  
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
Valor: R\$ 10.390,81  
Conta Despesa: 1064  
Fonte: 01063

**TOTAL ----- R\$ 58.574,17**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso, e excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

**SUPERÁVIT:**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01063	Lei Blanc – Incentivo à Cultura	R\$ 10.390,81

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
01063	1.7.19.60.01.00.00.00.00	Lei Blanc – Incentivo a Cultura	R\$ 48.183,36

**TOTAL ----- R\$ 58.574,17**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO N.º: 041/2025/PMEAI.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
**CONTRATADA:** SERGIO BURON & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 041/2025/PMEAI, FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 08 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI N° 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.  
**ASSINATURA:** 08/04/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI N.º. 1.084**  
**DATA: 08/04/2026**

**Súmula:** Altera dispositivo da Lei nº 659, de 2015 estabelecendo a paridade do Conselho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 659, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 08 (oito) conselheiras titulares e respectivas suplentes, observada a seguinte composição:

I – 4 (quatro) conselheiras do poder público; e

II – 4 (quatro) conselheiras da sociedade civil organizada.

§1º. O poder público municipal indicará suas representantes, garantindo representatividade de órgãos e entidades do governo municipal.

§2º. A representação da sociedade civil organizada, de caráter municipal, será composta por 04 (quatro) titulares e respectivas suplentes, indicadas pelas entidades,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

movimentos e organizações reconhecidas e constituídas, legalmente ou não, eleitas em fórum específico ou na Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres.

§3º. Caberá aos órgãos e entidades municipais a indicação de suas conselheiras efetivas e suplentes no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

§4º. O Regimento Interno do CMDM disporá sobre as normas para habilitação das entidades e a realização das eleições das conselheiras da sociedade civil organizada.”

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR N° 072**  
**DATA: 08/04/2026**

**Súmula:** Altera vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, apreciando, e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - O nível de referência “M-A” constante do Anexo II, da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por Leis Complementares posteriores, nos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
M-A	3.242,00	3.339,26	3.436,52	3.533,78	3.631,04	3.728,30	3.825,56	3.922,82	4.020,08	4.117,34

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 002/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo área total de 18.000,00 m², com recursos do Convênio nº 795/2025 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA	2.985.704,36	1º

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

**MARCIO BONELLA**  
Agente de Contratação

**ROZELI SOUZA**  
Membro

**NATALICIO DE JESUS DA LUZ**  
Membro

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3194-0022 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 002/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sendo área total de 18.000,00 m², com recursos do Convênio nº 795/2025 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

**MARCIO BONELLA**  
Agente de Contratação

**ROZELI SOUZA**  
Membro

**NATALICIO DE JESUS DA LUZ**  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI  
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos de repasse do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025 (conta bancária CEF nº 575.831.506-7, Fonte de Recursos 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/04/2026.** **Autorização:** Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no [www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de abril de 2026.  
**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE AMPARO FINANCEIRO - SOS**  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2024  
2º. TERMO ADITIVO  
De 08 de abril de 2026.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2024 que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, por outro lado o **SOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representada pela sua presidente, Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 046.289.099-62, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **SOS**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na Lei Municipal nº. 052, de 04 de setembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº. 143, de 22 de setembro de 2003, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 01/2024, estendendo seu prazo até **07 de abril de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal passa a **R\$ 4.205,57** pela aplicação de 2,83% referente ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Termo De Colaboração nº 01/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
CPF: 644.104.129-49  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.08 14:19:55 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA  
CPF: 046.289.099-62  
Documento assinado digitalmente por RAFAEL DE OLIVEIRA  
Data: 08/04/2026 14:09:25 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

RAFAEL DE OLIVEIRA  
Presidente do SOS  
CNPJ: 78.119.328/0001-19

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023**  
CONTRATO Nº. 15/2023  
3º. TERMO ADITIVO  
De 03 de abril de 2026.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, Centro, CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.175.166/0001-74 neste ato representada pela sua sócia Administradora **JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO**, inscrita no CPF sob o nº. 880.886.429-49 e RG 6.529.867-8/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 15/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2023**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado por 12 meses o prazo de vigência do contrato nº 15/2023, estendendo-se sua vigência até **02 de abril de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal passa a **R\$ 5.911,44** pela aplicação de **2,83%** referentes ao INPC do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
CPF: 644.104.129-49  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.08 09:36:00 -03'00'

GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA.  
Empresa Contratada  
CNPJ nº. 02.175.166/0001-74

JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO:76141306934  
Assinado de forma digital por JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO:76141306934  
Dados: 2026.04.06 17:17:43 -03'00'

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3194-0022 - CEP: 85.465-000  
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº044/2026**

Porto Barreiro-PR, 07 de abril de 2026.

**EMENTA:** Nomeia o presidente e os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica por meio deste instrumento nomeado o presidente e os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto, composto por representantes das seguintes áreas:

**Presidente:** Jaissom Barth Andrade.

**Representante da Procuradoria/ Controladoria**

Titular: Elias De Souza Bandeira  
Suplente: Iohran Lucas Liebman

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanuel Ramalho Rodrigues

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Representante da Secretaria de Administração/ Planejamento**

Titular: Jaissom Barth Andrade  
Suplente: Carla Toledo

**Representante do quadro efetivo Municipal na Área do Meio Ambiente**

Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann  
Suplente: Cleiton Dinis Bior

**Representante Iapar/Emater**

Titular: Tiago Ruppenthal Bobato  
Suplente: Leandro Guimarães Dos Santos

**Representante da Sociedade Civil**

Titular: Paulo Roth  
Suplente: Elisângela Roth

**Representante do IAT (Instituto Água E Terra).**

Titular: Aline Hlatki  
Suplente: Marco Antônio Silva

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
CPF: 644.104.129-49  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.07 14:29:52 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanuel Rodrigues

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanuel Rodrigues

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº044/2026**

Porto Barreiro-PR, 07 de abril de 2026.

**EMENTA:** Nomeia o presidente e os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica por meio deste instrumento nomeado o presidente e os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto, composto por representantes das seguintes áreas:

**Presidente:** Jaissom Barth Andrade.

**Representante da Procuradoria/ Controladoria**

Titular: Elias De Souza Bandeira  
Suplente: Iohran Lucas Liebman

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanuel Rodrigues

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Representante da Secretaria de Administração/ Planejamento**

Titular: Jaissom Barth Andrade  
Suplente: Carla Toledo

**Representante do quadro efetivo Municipal na Área do Meio Ambiente**

Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann  
Suplente: Cleiton Dinis Bior

**Representante Iapar/Emater**

Titular: Tiago Ruppenthal Bobato  
Suplente: Leandro Guimarães Dos Santos

**Representante da Sociedade Civil**

Titular: Paulo Roth  
Suplente: Elisângela Roth

**Representante do IAT (Instituto Água E Terra).**

Titular: Aline Hlatki  
Suplente: Marco Antônio Silva

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
CPF: 644.104.129-49  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.07 14:29:52 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanuel Rodrigues

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanuel Rodrigues

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 854/2026

De 08 de abril de 2026.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 815/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 815 de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada."

Art. 2º - O artigo 17 da Lei Municipal nº 815 de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por:

I - Comissão Executiva;

II - Pleno.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 1º - A Comissão Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, que serão eleitos entre seus Conselheiros pelo Pleno, e pelo Secretário Executivo, escolhido pelo Presidente.

§ 2º - O Pleno será formado por 08 (oito) Conselheiros titulares."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.08  
09:01:36 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 855/2026

De 08 de abril de 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.225.883,65 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais, sessenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

**11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**  
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
27.812.0011-1074 - Convênio Estadual 263/2026 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
Valor: R\$ 1.164.000,00  
Conta Despesa: 00972  
Fonte: 00972 Recursos do Convênio**11 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**  
001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
27.812.0011-1074 - Convênio Estadual 263/2026 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
Valor: R\$ 61.883,65  
Conta Despesa: 00955  
Fonte: 00000 Recursos livre**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

TOTAL ----- R\$ 1.225.883,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00972	Convênio Estadual 263/2026 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)	R\$ 1.164.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:****09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0009-2047 - Manutenção do Departamento de Obras  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
Valor: R\$ 61.883,65  
Conta Despesa: 05230  
Fonte: 00000 Recursos livre

TOTAL ----- R\$ 1.225.883,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.08  
08:59:34 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 - processo administrativo 23/2026, com fundamento no artigo 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 3.306,00 (três mil trezentos e seis reais), em favor da empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES MARCA INDREL UTILIZADOS NA SALA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Porto Barreiro, 07 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal**Conselho Municipal de SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE PORTO BARREIRO  
RUA AVENIDA DAS FLORES, S/N CENTRO - CEP: 85345-000  
CNPJ: 14.119.340/0001-40  
E-MAIL: conselhomunicipaldesaude@portobarreiro.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório anual de gestão (RAG) referente ao ano de 2025.

Art. 2º Aprovar a resolução SESA nº 1535/2025 recebimento de equipamentos odontológicos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 27 de março de 2026.

Vanuzá Prior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE PORTO BARREIRO  
RUA AVENIDA DAS FLORES, S/N CENTRO - CEP: 85345-000  
CNPJ: 14.119.340/0001-40  
E-MAIL: conselhomunicipaldesaude@portobarreiro.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano Municipal de Saúde para o exercício de 2026 a 2029, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As alterações aprovadas passam a integrar oficialmente o Plano Municipal de Saúde, devendo ser observadas na execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Barreiro, 27 de março de 2026.

Vanuzá Prior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº043/2026

Porto Barreiro/PR, 07 de abril de 2026.

EMENTA: Nomeia o presidente e os membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por meio deste ato, nomeado o presidente e o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, composto por representantes das seguintes áreas:

Presidente: Jaissom Barth Andrade.

Representante da Procuradoria/ Controladoria

Titular: Elias De Souza Bandeira  
Suplente: Iohran Lucas Liebman.

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanueli Ramalho Rodrigues.

Representante da Secretaria de Administração/ Planejamento

Titular: Jaissom Barth Andrade  
Suplente: Carla Toledo

Representante do Quadro Efetivo Municipal na Área do Meio Ambiente

Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann Suplente: Cleiton Diniso Bier.

Representante Ipar/Emater

Titular: Tiago Ruppenthal Bobato  
Suplente: Leandro Guimarães Dos Santos.

Representante da Sociedade Civil

Titular: Paulo Roth  
Suplente: Elisângela Roth.

Representante do IAT (Instituto Água e Terra)

Titular: Aline Hlatki  
Suplente: Marco Antônio Silva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.07  
14:27:54 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

DECRETO Nº045/2026

EMENTA: Fica nomeado o presidente e os membros do Conselho Gestor da Reserva Biológica Municipal Maria Lourdes De Oliveira e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica por meio deste instrumento nomeado o presidente e os membros do Conselho Gestor da Reserva Biológica Municipal Maria Lourdes De Oliveira, composto por representantes das seguintes áreas:

Presidente: Jaissom Barth Andrade.

Representante da Procuradoria/ Controladoria

Titular: Elias De Souza Bandeira  
Suplente: Iohran Lucas Liebman

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade

Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanueli Ramalho Rodrigues

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

**Representante da Secretaria de Administração/ Planejamento**Titular: Jaissom Barth Andrade  
Suplente: Carla Toledo**Representante do quadro efetivo Municipal na Área do Meio Ambiente**Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann  
Suplente: Cleiton Diniso Bier**Representante Ipar/Emater**Titular: Tiago Ruppenthal Bobato  
Suplente: Leandro Guimarães Dos Santos**Representante da Sociedade Civil**Titular: Paulo Roth  
Suplente: Elisângela Roth**Representante do IAT (Instituto Água E Terra).**Titular: Aline Hlatki  
Suplente: Marco Antônio Silva**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:6441041  
2949Assinado de forma  
digital por EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.07  
14:31:10-03'00"EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº046/2026****EMENTA:** Fica nomeado o presidente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente-CMMA e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica por meio deste instrumento nomeado o presidente e os membros do Conselho Municipal Do Meio Ambiente- CMMA, composto por representantes das seguintes áreas:**Presidente:** Jaissom Barth Andrade.**Representante da Procuradoria/ Controladoria**Titular: Elias De Souza Bandeira  
Suplente: Iohran Lucas Liebman**Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade**Titular: Josuelen Machado Dos Santos  
Suplente: Emanueli Ramalho Rodrigues**Representante da Secretaria de Administração/ Planejamento**Titular: Jaissom Barth Andrade  
Suplente: Carla Toledo**Representante do quadro efetivo Municipal da Área do Meio Ambiente**Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann  
Suplente: Cleiton Diniso Bier**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural- Ipar/Emater**Titular: Tiago Ruppenthal Bobato  
Suplente: Leandro Guimarães Dos Santos**Representante da Sociedade Civil**Titular: Paulo Roth  
Suplente: Elisângela Roth**Representante do IAT (Instituto Água E Terra).**Titular: Aline Hlatki  
Suplente: Marco Antônio Silva**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:6441041  
2949Assinado de forma  
digital por EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.04.07  
14:31:54-03'00"EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo 26**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.646.274,80 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.**LOCAL:** Sistema LICITANET**DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 24/04/2026 - 09:00h.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 08 de abril de 2026.

Flávio Balduino Soares  
Agente de ContrataçãoRua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**Gestão 2025-2028  
DECRETO Nº 042/2026  
08/04/2026**SÚMULA: REESTRUTURA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E REGIMENTO INTERNO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MTP - Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

**DECRETA****Art. 1º.** Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva do Instituto na elaboração da proposta de Política de Investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.**Parágrafo Único.** A definição da aplicação dos recursos financeiros terão como fundamentos:

- Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR;
- Disposições contidas nos Incisos IV, V e VI do art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que venha alterá-la ou substituí-la;
- Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
- Indicadores econômicos.

**Art. 2º.** O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno, parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2023 de 10/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 08 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal  
2025-2028

Página 1 de 7

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**Gestão 2025-2028  
ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS****CAPÍTULO 1 - DA NATUREZA E SUA FINALIDADE****Art. 1º -** O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR é órgão participante do processo decisório de investimentos, inclusive quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos.**CAPÍTULO 2 - DA COMPOSIÇÃO****Art. 2º -** O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros titulares, sendo obrigatoriamente, servidores titulares de cargo de provimento efetivo.**Parágrafo 1º -** Para o exercício das atribuições do Comitê de Investimentos ficam estabelecidas as seguintes funções:

- Responsável pela Gestão de Recursos;
- Presidente; e,
- Membros.

**Parágrafo 2º -** A cada 02 (dois) anos poderá ser realizado um rodízio de funções, prorrogável uma única vez.**Art. 3º -** Todos os membros, incluindo o gestor de recursos e o presidente, que compuserem o Comitê de Investimentos do RPPS deverão comprovar, para sua nomeação ou permanência, conforme art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Comprovação a ser realizada a cada dois anos através de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, quanto a inexistência de condenação criminal e; declaração de não ter incidido em situações de inelegibilidade, quanto as demais situações de inelegibilidade previstas na LC nº 64/1990.
- possuir certificação em investimentos - nos níveis exigidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência - por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de

Página 2 de 7

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025-2028

determinado cargo ou função. (A certificação terá validade de quatro anos e deverá ser obtida em exame por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada).

Para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, além dos requisitos listados acima, também deve comprovar:

- possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. (Comprovação mediante apresentação de documentos que comprovem a experiência de no mínimo dois anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria);
- ter formação acadêmica em nível superior.

**Art. 4º -** Compete ao ente federativo e a unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos acima e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV (Secretaria de Previdência), na forma estabelecida no art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**Art. 5º -** O exercício da função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerado, devendo ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.**Art. 6º -** Havendo mais interessados que vagas para compor o Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo realizará a votação para a escolha de membros, pautando-se nos seguintes critérios preferenciais:

- Certificação em investimentos, possuindo maior peso quanto maior o respectivo nível;
- Maior tempo na função de conselheiro previdenciário, comprovável por meio de ato de nomeação expedido pelo Município de Laranjeiras do Sul;
- Formação acadêmica de nível superior de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia.

**Parágrafo único.** Os critérios preferenciais para escolha não são pré-requisitos obrigatórios para desempate, bastando o maior cômputo de votos do Conselho Deliberativo para passar a integrar o Comitê de Investimentos.

Página 3 de 7

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025-2028

**CAPÍTULO 3 - DA COMPETÊNCIA****Art. 7º -** Compete ao Comitê de Investimentos:

- Participar da formulação e execução da Política de Investimentos juntamente com a Diretoria Executiva, bem como eventuais revisões que se fizerem necessárias, submetendo-as ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência, em consonância com a Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que venha alterá-la ou substituí-la e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022;
- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação, em consonância com a Política de Investimentos e nos moldes da Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que venha alterá-la ou substituí-la e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022;
- Executar suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- Acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado referentes a novos produtos, modalidades de investimentos e práticas de gestão, bem como participar de cursos, palestras e outros eventos afetos à área de investimentos;
- Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como com os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que venha alterá-la ou substituí-la;
- Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- Zelar pela gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimentos e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, que deverão contemplar, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Página 4 de 7

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025-2028

- Revisar o credenciamento de instituições financeiras, propondo alterações, se necessário;
- Revisar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

**Parágrafo 1º -** São atribuições do responsável pela Gestão de Recursos:

- Conceder vistas de matéria aos membros do Comitê, à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
- Proferir voto de desempate;
- Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
- Coordenar e fiscalizar a disponibilização das informações obrigatórias relacionadas ao Comitê de Investimentos no site institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis ([funprevs.com.br](http://funprevs.com.br)), bem como as informações que o Comitê julgar necessárias.

**Parágrafo 2º -** São atribuições do Presidente:

- Comunicar oficialmente à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal sobre matérias relevantes;
- Elaborar ata das reuniões e deliberações do Comitê de Investimentos, zelando pela guarda e arquivamento dos documentos pertinentes no departamento de contabilidade do Município;
- Expedir ofícios, requerimentos, atos de convocação para reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê;
- Requisitar aos órgãos de direito, informações que o comitê necessite.

**Parágrafo 3º -** Aos membros do Comitê de Investimentos compete:

- Zelar em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em Lei, e neste Regimento Interno;
- Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
- Fornecer ao Presidente e aos demais membros do Comitê de Investimentos, dados e informações de seu conhecimento, referente ao Instituto de Previdência que julgar importantes para as deliberações do Comitê;
- Requisitar à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo ou ao Conselho Fiscal dados e informações que julguem necessários ao bom desempenho de suas atribuições;
- Apresentar quaisquer documentos, elaborados por si próprio ou por terceiros, para nortear e balizar os atos e decisões do Comitê na formulação e execução da Política de Investimentos;
- Apresentar proposta, que julgar importante, para deliberação do Comitê.

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO Gestão 2025/2028

Art. 8º - São competências compartilhadas entre a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos:

- a. Analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado; b. Monitorar a carteira tanto de forma consolidada, como segmentada, nos aspectos de enquadramento legal, resultado e riscos assumidos; c. Acompanhar a Política de Investimentos durante o exercício financeiro e apresentar proposições de alterações quando entender necessário; d. Apresentar pareceres e matérias relacionadas a investimentos; e. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 9º - Fica vedado aos membros do Comitê de Investimentos efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, relacionado ao Instituto de Previdência junto às instituições financeiras ou equivalentes.

CAPÍTULO 4 - DA PERIODICIDADE E QUÓRUM DAS REUNIÕES

Art. 10º - O Comitê de Investimentos reuni-se-á ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente sempre que se fizer necessário quando convocados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência ou pelo Responsável pela Gestão dos Recursos.

Art. 11º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão obrigatoriamente compor a pauta:

- a. Avaliação do desempenho das aplicações financeiras por entidade autorizada e credenciada; b. Verificação dos relatórios sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações e a aderência a atual Política anual de Investimentos; c. Compatibilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS com as obrigações presentes e futuras; d. Análise/Parecer do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS; e. Outras considerações que se fizerem necessárias.

Parágrafo 1º - As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria absoluta, exigido o quórum de quatro membros e havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO Gestão 2025/2028

Parágrafo 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e sempre lavradas em atas.

CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Comitê de Investimentos deverá zelar pelos seus compromissos, diretrizes, objetivos, buscando de forma constante e permanente que a Instituição que representa esteja comprometida com a transparência, qualidade na prestação dos serviços propostos, em busca de soluções e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, assegurando sempre a eficiência e eficácia em suas decisões, opiniões, votos e atos.

Art. 13º - Os casos omissos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos serão apreciados em reunião do Comitê, com a presença de quórum mínimo de membros.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2026.

Jaíson Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

Gilson Fátima Celta Dir. Pres. do Instituto de Previdência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 043/2026 08/04/2026

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Portaria de n.º 170 de 25 de Abril de 2012 e 440 de 09 de Outubro de 2013 do MPS (Ministério da Previdência Social) e Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil, resolve

DECRETAR

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão constante do Decreto de n.º 104/2022 de 05/12/2022 do Comitê de Investimentos os quais incumbir-se-ão na definição das aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência ficando assim composta.

Table with 2 columns: Name and Position. Includes JOILSON GROSSELLI GALVÃO (Gestor de Recursos), IVONETE BEATRIZ WEBER (Presidente), RENAN LANGER (Membro), SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO (Membro).

Art. 2º. O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR é órgão participante do processo decisório de investimentos, inclusive quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Investimentos serão, obrigatoriamente, servidores titulares de cargo de provimento efetivo e a comissão será presidida sempre pelo Gestor do Comitê de Investimentos do RPPS.

Art. 4º. Todos os membros que compuserem o Comitê de Investimentos do RPPS deverão ser aprovados previamente em exame de Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO Gestão 2025/2028

Art. 5º. A definição das aplicações dos recursos financeiros terão como fundamentos:

- 1. Política de investimentos aprovada pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR. 2. Disposições contidas nos Incisos IV, V e VI do art. 6.º, da Lei Federal de n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998; 3. Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução n.º 5.272, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la; 4. Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo; 5. Indicadores econômicos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 08 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal 2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 146/2026 08/04/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em CBUQ, 38.802,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra - Prioridade Nº 104 - SAM 94.

NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Designar as servidoras a seguir para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em CBUQ, 38.802,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra - Prioridade Nº 104 - SAM 94.

LETÍCIA MÜLLER PRASNIEVSKI, Engenheira, matrícula nº53821-1

ANA CAROLINE KASZUBA, Engenheira, matrícula nº548311

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905 DADOS: 2026.04.08 14:46:12 - 03'00" JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de KIT CHROMEBOOK, com recursos do Convênio nº 202512154 - SEED, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 58.139,10 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos).

Sigam-se os posteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os posteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 1000/20-16 LONAS BORRACHUDO and VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80- BORRACHUDO and DUBLAGEM DE PNEU 12,5/80-BORRACHUDO.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 1400/24-16 LONAS BORRACHUDO, VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24, and DUBLAGEM DE PNEU 1400/24.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: J P BELEZE CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 14/17,5- BORRACHUDO and VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/17,5.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 14,9/24- BORRACHUDO and VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,9/24.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 17,5/25-16 LONAS BORRACHUDO and VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5/25.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 19,5/24- BORRACHUDO.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item for DUBLAGEM DE PNEU 19,5/24- BORRACHUDO.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for RECAPAGEM DE PNEU 23,1-26-TR387 BORRACHUDO and VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1-26-TR 387.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes lotes 006, 010, 011, 012, and 013.

PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 31/03/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA/MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 001 through 017.

PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 001 and 002.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 001, 002, and 003.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 31/03/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA/MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 5, 7, and 29.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS MARTINS TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.882.065/0001-21, com sede na RODO BR 277, KM 473, s/n, Bairro BR 277, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, designada DETENTORA DA ATA, representada pelo representante legal o Senhor MARCOS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], aditam a Ata celebrada em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a Formação de registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com rompedor, e motoniveladora).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Table with columns: Lote, DESCRIÇÃO, Valor Atual/h, Novo Valor/h, Aumento/h, Saldo disponível, Valor Total. Includes item 1: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Fica aditado ao valor da Ata de Registro de Preços, o montante de R\$ 969,08 (novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), passando o valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para R\$ 576.969,08 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

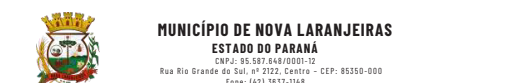
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCOS MARTINS DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS Nome: CPF/IRG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO CARLOS MEURER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-87, com sede na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná doravante designado CONTRATADA, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS MEURER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], SES/PR e inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 19 de maio de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 48/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do contrato, a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a Linha Bananas/Guarani.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Table with columns: Lote, DESCRIÇÃO, Valor Atual/km, Novo Valor/km, Aumento/km, Saldo disponível, Valor Total. Includes item 2: LINHA BANANAS/GUARANI - VEÍCULO ÔNIBUS.

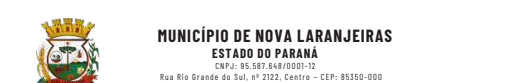
Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 828,98 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 63.099,46 (sessenta e três mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 63.928,44 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS MEURER CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/IRG